



LEI Nº 3.367, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.278 de 15/07/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.304 de 21/12/2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020 e no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 546.666,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde	
10.302.0008.2.032	Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01.310.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$ 546.666,00
225	Dotação	

Art. 3º O crédito autorizado será coberto por anulação das dotações abaixo relacionadas:

01.00.00.00	Câmara Municipal	
01.01.00.00	Legislativo	
01.01.01.00	Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	240.000,00
01	Dotação		
01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	120.000,00
02	Dotação		
01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	51.666,00
04	Dotação		
01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	50.000,00
05	Dotação		
01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	40.000,00
08	Dotação		
01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	20.000,00
09	Dotação		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

01.00.00.00	Câmara Municipal		
01.01.00.00	Legislativo		
01.01.01.00	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	25.000,00
10	Dotação		

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL